



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 041/99

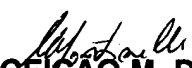
O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na 17ª Sessão Ordinária, realizada em 1º (primeiro) de dezembro de 1999, por unanimidade,

RESOLVEU:

- REFERENDAR os Atos da Exmª. Juíza Presidente deste Regional que : a) suspendeu as atividades da Junta de Conciliação e Julgamento de Eunápolis no dia 05 de novembro de 1999, em razão da Micareta na referida cidade, conforme Decreto Municipal nº259/99; e, b) reconheceu que não houve expediente na Junta de Conciliação e Julgamento de Itapetinga no dia 18 de outubro de 1999, em face ao feriado municipal em homenagem aos trabalhadores no comércio, na indústria e aos servidores públicos do referido município, criado pela Lei Municipal nº.553/92 para ser cumprido na terceira segunda-feira do mês de outubro.

Publique-se no Diário Oficial do TRT da 5ª Região.

Salvador, 09 de dezembro de 1999.


MARIA DA CONCEIÇÃO M. D. MARTINELLI BRAGA
JUIZA PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO

Publicada no Diário Oficial do TRT da 5ª região

Edição de 17/12/99